



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 – Centro – CEP : 86.630-000

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

EDITAL N. 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO NA MODALIDADE LICENCIATURA

(PEDAGOGIA, LETRAS, MATEMÁTICA,
GEOGRAFIA E ETC.) ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CENTENÁRIO DO SUL, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 75.845.503/0001-67, com endereço à Padre Aurélio Basso, nº 376, Centro, no Município de Centenário do Sul/PR, representado pelo Prefeito Municipal Melquiades Tavian Junior, e a Secretária Municipal de Educação Valquiria Pereira de Barros, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES QUE ESTEJAM CURSANDO O ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO.**

1. Do objetivo.

O Estágio tem objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.

O presente Edital visa à seleção de estagiários com remuneração que estejam cursando graduação na modalidade licenciatura.

A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo Único, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.

O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de **outubro de 2022 à outubro de 2023.**

O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 – Centro – CEP : 86.630-000

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.

A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação

Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
- III. A pedido do (a) estagiário (a);
- IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
- VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o(a) estagiário(a);
- VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Secretaria Municipal de Educação.

A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.

Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.

O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.

Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.

O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.

O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo e dos critérios de classificação.

A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.

A carga horária máxima será de 30 (trinta) horas semanais.



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 – Centro – CEP : 86.630-000

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:

Nível Superior:

30 horas semanais

Bolsa auxílio: R\$ 600,00 (seiscentos reais)mensais.

O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

Dos critérios de pontuação para classificação.

No processo seletivo serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos inscritos:

- Cursando Pedagogia: 5 pontos
- Cursando outro curso de licenciatura, na área de educação: 4 pontos
- Cada semestre cursado corresponderá a: 0,25 pontos
- Entrevista: Até 03 pontos

5. Da inscrição.

Prazos:

Inscrição: 03/10/2022 à 07/10/2022.

Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação de Educação.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , à Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590, no Município de Centenário do Sul/PR, das 8h30min /11h e das 13h30min/16h;

Da documentação a ser apresentada no ato da inscrição:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
- Currículo

Será designada uma Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

O estudante/candidato fará uma entrevista com a Comissão e com o Supervisor da vaga.

A entrevista terá caráter eliminatório.



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 – Centro – CEP : 86.630-000

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

- Entrevista dos candidatos: 10/10/2022.

Divulgação do resultado final: dia 13/10/2022, através de Edital de Classificação.

6. Da formalização do Estágio.

A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:

- Preenchimento de Ficha contendo dados pessoais e outros;
- Assinatura do Termo de Compromisso.

Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na Secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.

A contratação de Estagiário(a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.

Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos em observância a seguinte legislação.

- Lei 11.788 de 25/09/2008 e Decreto nº 067/20219.

8. Das disposições finais.

A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da Legislação e normas do item 7.

Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Centenário do Sul/PR, 28 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Padre Aurélio Basso, nº 378 – Centro – CEP : 86.630-000

Fone: (43) 3675-1134

E-mail: educacao@centenariodosul.pr.gov.br

ANEXO ÚNICO

**DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA
HORÁRIA**

VAGAS			
CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Acadêmico do curso de graduação modalidade licenciatura	Educação Infantil	30h	02 vagas + C. R.*

*C. R.: Cadastro de Reserva